



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de
Administração

CARTA-CONTRATO Nº 085/2021

Processo Administrativo Nº 001.0001216/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020

CONTRATANTE :

A CONTROLADORIA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 06.554.067/0001-54, neste ato representado pelo Controlador Municipal o Sr. Arnaldo Messias da Costa, domiciliado na Rua Fernando Marques, nº 620 - Centro, Floriano-PI, portadora CPF nº 473.905.903-78.

CONTRATADO :

HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 36.214.108/0001-24, ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 721, Bairro INTERLAGOS, LINHARES-ES, CEP: 29903159, TELEFONE: (27)999312120 EMAIL: distribuidora@hotmail.com, REP. LEGAL: JEAN CARLO DADALTO - CPF 00410380709.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades do Município de Floriano- PI, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 001.0001216/2021.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R\$ 133,21 (cento e trinta e três reais e vinte e um centavos), relativo ao custo dos serviços, assim discriminados:

EMPRESA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI CNPJ:36.214.108/0001-24
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 721, Bairro INTERLAGOS, LINHARES-ES, CEP: 29903159
TELEFONE:(27)999312120 EMAIL: distribuidora@hotmail.com
REP. LEGAL: JEAN CARLO DADALTO - CPF 00410380709



COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	TOTAL R\$
4.01.11.000781	BLOCO DE RECADO, AUTOADESIVO, AMARELO, TAMANHO 76 MM X 102 MM. BLOCO COM 100 FOLHAS. O MATERIAL FORNECIDO DEVE GARANTIR FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES VARIADAS, COMO: PAPÉIS, PLÁSTICOS, TELAS DE COMPUTADORES, MADEIRA, VIDROS, ESPELHOS E OUTRAS (ESPECIALMENTE FOLHAS DE PAPEL A4, INCLUSIVE RECICLADO, E CARTOLINAS). POSSUIR FOLHAS REPOSICIONÁVEIS: PERMITIR QUE AS FOLHAS SEJAM RETIRADAS E RECOLOCADOS, SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO, BEM COMO MANTER BOA EFICIÊNCIA NA FIXAÇÃO -	UND	08	2,49	19,92
4.01.11.000786	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, COR TINTA AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX.	02	19,33	19,33
4.01.11.000804	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE, CABEÇA EM PLÁSTICO	UND	02	9,52	19,04
4.01.11.000807	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5.000 UNIDADES. -	CX	03	3,87	11,61
4.01.11.001178	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1.000 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC OU SIMILAR. -	CX	06	3,33	19,98
4.01.11.000907	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE FL., GRAMATURA 80 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 240 MM. PACOTE 100 UNIDADES	PCT	01	24,00	24,00

VALOR TOTAL: R\$ 133,21

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.



3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2102; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento será de 05 dias após a assinatura desta Carta-Contrato.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Pregão Eletrônico nº 042/2020.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2021 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.



9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos:

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de
Administração

seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FORO

Fica eleito o foro de Floriano-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Floriano-PI, 03 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

ARNALDO MESSIAS DA COSTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE FLORIANO-PI

PELA CONTRATADA

HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E
ALIMENTOS EIRELI CNPJ:
36.214.108/0001-24

TESTEMUNHAS :

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____